

**UNIVERSIDADE CHRISTUS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL 139/2026
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA 2026 - 2027**

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Christus, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, torna pública a abertura de inscrições, através do presente processo de seleção, durante o período **de 23 de julho a 10 de agosto de 2026**, e estabelece normas relativas à participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica firmado entre Unichristus e FUNCAP.

1. O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica é voltado para os estudantes de graduação, e tem como principais objetivos:
 - 1.1. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
 - 1.2. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
 - 1.3. Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;
 - 1.4. Contribuir para a formação de recursos humanos à pesquisa;
 - 1.5. Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação;
 - 1.6. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural; e
 - 1.7. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Este edital, acompanhado das informações necessárias para inscrição do (a) orientador (a) e do respectivo projeto de pesquisa, bem como as características do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica e as normas a serem seguidas no processo de seleção previsto neste Edital está disponível na página da Unichristus na Internet através do endereço eletrônico <https://unichristus.edu.br/>.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

- 2.1. O orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
 - 2.1.1. Ser permanente em atividade na Unichristus, com o título de doutor (a);
 - 2.1.2. Estar em dia com suas obrigações junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, isto é, NÃO possuir qualquer condição de inadimplência tais como: não ter apresentado o relatório final do bolsista no ano anterior e/ou não ter sido apresentado o trabalho do (s) referido (s) bolsistas no Congresso Integrado Anual de Iniciação, Pesquisa e à Docência;
 - 2.1.3. Ser docente ou técnico administrativo, com produção científica, tecnológica e artística divulgada ou publicada nos últimos três (03) anos, devendo atingir, no mínimo, trinta (30) pontos em produção científica, calculada de acordo com o quadro de pontuação divulgado pela CAPES para as áreas de avaliação dos cursos cujos candidatos a orientadores estão vinculados.

3. OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 3.1. Orientar o (a) bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive o relatório técnico anual e enviá-lo no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- 3.2. Registrar a ausência dos bolsistas em suas atividades e comunicar imediatamente a Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão, para providências cabíveis até o dia quinze (15) de cada mês;
- 3.3. Saber e comunicar à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão, com prazo anterior mínimo de sessenta (60) dias, o término de curso do bolsista. Em caso de omissão, a bolsa deverá ser devolvida a esta Coordenação;
- 3.4. Informar imediatamente à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- 3.5. Participar de forma efetiva Encontro Anual de Iniciação, Pesquisa e à Docência da Unichristus, a ser realizado no segundo semestre de 2025 - 2026, principalmente durante a apresentação do trabalho de cada orientando (a);
- 3.6. Quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor ad hoc, emitindo parecer sobre projetos de pesquisa e relatórios do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.
- 3.7. Durante o período de orientação, os professores-orientadores e os eventuais mestrandos são responsáveis pelo acompanhamento, pela qualidade científica e ética das atividades de pesquisa de seus estudantes, bem como pelos relatos de seus resultados.
- 3.8. Orientar, acompanhar os estudantes pesquisadores quanto à execução das etapas do trabalho científico e preencher eletronicamente os formulários (I4/I5) no UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/unipex/>), no período estabelecido no presente edital;

4. REQUISITOS PARA O PROJETO

4.1. O projeto deverá ser submetido dentro do cronograma estabelecido no *caput* deste edital, pelos orientadores, através do envio dos projetos por meio do Portal de Conferências da Unichristus no endereço eletrônico: <https://even3.unichristus.edu.br/projetosic2026funcap/> O projeto deve atender aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Apresentar estrutura composta por: Capa, Resumo, Introdução, Objetivo, Materiais e Métodos, Referências, Orçamento, Cronograma e Anexos;
- 4.1.2. Incluir no mínimo três palavras-chave;
- 4.1.3. Estar aprovado no respectivo Comitê de Ética,
- 4.1.4. Conter um total máximo de dez (10) páginas
- 4.1.5. Possuir viabilidade técnica e econômica (OBS: A Unichristus dispõe de fundos limitados para apoio às pesquisas realizadas nos projetos de Iniciação Científica e Tecnológica, sendo de responsabilidade de cada orientador (a) o aporte de recursos necessários à viabilização dos projetos).

5. REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Os candidatos à bolsa da FUNCAP deverão ter Média Geral (IRA) igual ou superior a sete (7);
- 5.2. Ser estudante regularmente matriculado (a) em curso de graduação da Unichristus;
- 5.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (acesso pelo link <https://lattes.cnpq.br/>);
- 5.4. Ter disponibilidade e dedicar-se integralmente à, no mínimo, 12 horas semanais para as atividades de pesquisa; e
- 5.5. Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.
- 5.6. Preencher mensalmente o formulário I4, com as atividades realizadas, disponível eletronicamente, nos seguintes períodos: entre o dia 16 e 20 de cada mês;
- 5.7. Preencher ao fim de cada semestre o formulário I5, disponível eletronicamente devem entregar entre os dias 16 e 20 de janeiro de 2027 e entre os dias 16 e 20 de julho de 2027.
- 5.8. Ao final de cada semestre, o projeto de pesquisa poderá ser convocado para apresentação de resultados parciais. Será em formato de apresentação oral, com horário e data a serem divulgados posteriormente pela Coordenação de Pesquisa e Extensão de cada curso.
- 5.9. Obrigatoriamente, inscrever-se e apresentar ARTIGO CIENTÍFICO COMPLETO contendo os resultados da pesquisa desenvolvida durante a vigência do Programa de Iniciação Científica (2026/2027) no Congresso Integrado Unichristus ou evento similar (em 2027 e/ou 2028) da Universidade Christus – Unichristus.
- 5.10. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, indicando a FUNCAP como órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;
- 5.11. Devolver à FUNCAP, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
- 5.12. Apresentar os resultados de sua pesquisa através de relatórios enviados por meio do sistema de gestão UNIPEX aos coordenadores de pesquisa de cada;

- 5.13. Executar o plano de trabalho individual definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;
- 5.14. Os bolsistas não poderão ter reprovação durante a vigência da bolsa, sendo estes regulamentados conforme normas próprias da FUNCAP, conforme Instrução Normativa FUNCAP Nº 02/2022.
- 5.15. Constatada alguma pendência nos formulários (I4/I5) através do UNIPEX, por dois meses (consecutivos ou não), o estudante pesquisador e seu orientador receberão uma notificação por e-mail da respectiva Coordenação de Pesquisa e Extensão para regularizar a pendência em até dez dias corridos a contar da data da notificação.
- 5.16. Em caso de não cumprimento das atividades previstas no item nos itens anteriores por parte do estudante pesquisador, cabe ao professor orientador, solicitar o desligamento a qualquer momento; e
- 5.17. Em relação ao item 5.6: caso não haja regularização ou ocorra reincidência, o estudante pesquisador poderá ser automaticamente DESLIGADO pelas respectivas Coordenações de Pesquisa e Extensão, de acordo com as regras do regimento interno da Universidade Christus;
- 5.18. São critérios obrigatórios para a certificação na participação no Programa de Iniciação Científica (i) Preenchimento dos Formulários I4, I5 (de acordo com a descrição anterior) e (ii) apresentação de artigo científico no Congresso Integrado Unichristus ou evento similar em 2025.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, edição 2026/2027 estarão abertas de acordo com o Calendário disposto no item 09 do presente Edital e serão feitas através do Painel de Evento (acesso através do endereço: <https://even3.unichristus.edu.br/projetosic2026funcap/>) no qual deverão apresentar a Ficha de Inscrição do Orientador (Anexo II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com o projeto desenvolvido dentro dos padrões estabelecidos pelo item 4 deste Edital.
- 6.2. O professor orientador deve submeter o(s) projeto(s) e seus respectivos anexos nos respectivos campos do site:
- ARQUIVO IDENTIFICADO: Realizar o upload do Ficha de Inscrição do Orientador com sua assinatura– obrigatoriamente em PDF (modelo Anexo II).
 - ARQUIVO NÃO IDENTIFICADO: Realizar o upload do Projeto Não Identificado de Iniciação Científica – obrigatoriamente em PDF (modelo Anexo III).
 - Realizar upload Carta de Aprovação do respectivo Comitê de Ética

7. PROCESSOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 7.1. A quota máxima permitida dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica é de cinco (05) bolsas por orientador;
- 7.2. Cada projeto será encaminhado a consultores *ad hoc* (internos e externos), para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico-científico;

- 7.3. A Seleção será efetuada através do Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica constituído pelo Coordenador e pela Comissão de Avaliação. Essa comissão é nomeada através de Resolução pelo Reitor da Unichristus, sendo constituída por representantes das áreas de conhecimento da CAPES, sob a presidência do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa;
- 7.4. Todo processo de seleção será supervisionado pela Comissão Externa do CNPq, constituída por bolsistas de Produtividade em Pesquisa de cada grande área de conhecimento da CAPES e indicados pela própria instituição;
- 7.5. A seleção será realizada após os pareceres dos projetos emitidos pelos consultores *ad hoc*, Comitê Interno e Comissão Externa, sendo este último a instância máxima de decisão.
- 7.6. Para critérios de avaliação dos projetos, serão observados os pontos dispostos no Quadro de Avaliação de Propostas, conforme Anexo I deste Edital.

8. DISTRIBUIÇÃO DA QUOTA DE BOLSAS

- 8.1. Tendo em vista a necessidade de propiciar maior aproximação entre a pesquisa em nível de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, este edital disponibilizará 70% das bolsas ofertadas pela FUNCAP para os docentes que possuem vínculo com algum dos cursos de mestrado da Unichristus. As demais bolsas serão distribuídas amplamente para todos os docentes dos demais cursos de graduação.
- 8.2. Caso a inscrição de docentes vinculados aos cursos de mestrado não atinja o total de bolsas disponibilizadas, a quantidade remanescente será direcionada aos demais docentes não vinculados à pós-graduação *stricto sensu* e vice-versa.

9. PROCESSOS DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 9.1. A divulgação dos orientadores selecionados será realizada através do endereço eletrônico <https://unichristus.edu.br/>.
- 9.2. O (a) orientador (a) deverá indicar dentro do prazo máximo de até dez (10) dias após a divulgação, o (s) nome (s) do (a) (s) bolsista (s).
- 9.3. Os bolsistas indicados devem ter conta corrente (não conjunta) no Banco Bradesco ou Next.
- 9.4. Indicações fora do prazo e critérios de reprovação estabelecidos neste Edital, não serão consideradas, sendo a bolsa correspondente devolvida à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão.
- 9.5. As substituições serão feitas a partir das solicitações dos orientadores à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão no período de 01 a 05 de cada mês, através do formulário específico.
- 9.6. As bolsas ociosas ou não aceitas em um período de 3 meses, serão devolvidas automaticamente à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão.

- 9.7. Em nenhuma circunstância um (a) orientador (a) poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do (a) orientador (a), a bolsa retorna à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS (2026)
Divulgação do Edital	23/07
Período de Inscrições	Até 10/08
Avaliação dos Projetos pelos Pareceristas	Até 14/08
Divulgação dos Resultados	17/08
Cadastro dos Bolsistas + Assinatura do Termo de Compromisso	17/08 A 24/08
Implementação das Bolsas	09/2026

11. CLÁUSULAS DE RESERVA

11.1. O presente Edital obedece a diretrizes estipuladas pela Instrução Normativa FUNCAP Nº 02/2022 que fixa os critérios, requisitos e orientações necessárias à concessão, implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científico-Tecnológica (BICT) e Resolução CONSU 06/2012, que dispõe sobre a Política de Iniciação Científica e Tecnológica da Unichristus, além do Regimento da Unichristus.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Interno e Comissão Externa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Unichristus.

11.3. A inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica implica, por parte do orientador, na aceitação de todos os itens descritos neste Edital. Em última instância o Conselho Universitário (CONSU) será consultado para resolução de casos omissos, bem como situações não previstas no presente Edital. Não caberão quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Conselho Superior (CONSU) da Universidade Christus

Fortaleza, 23 de julho de 2026.

*** ORIGINAL ASSINADO ***

Marcos Kubrusly
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade Christus

*** ORIGINAL ASSINADO ***
Edson Lopes da Ponte
Coordenador Geral de Pesquisa e Extensão
Universidade Christus

CONTATO:

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão Rua
João Adolfo Gurgel, 133 – Cocó

Fone: 3265-8236

E-mail: cgpes01@unichristus.edu.br e cgpes02@unichristus.edu.br

ANEXO I
Editais 139/2026
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
(PARA USO DO COMITÊ INTERNO)

TÍTULO DO PROJETO	
ORIENTADOR	
ÁREA (CNPq)	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

A análise dos Projetos será baseada nos critérios (0-10) da tabela a seguir, onde os itens 4 e 7 terão peso 2.

1) Grau de adequação às regras da língua portuguesa		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0 – 3	4 – 6	7 - 10
2) Grau de adequação da relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação (social e política)		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0 – 3	4 – 6	7 - 10
3) Originalidade da proposta		
Nenhuma	Razoável	Bastante
0 – 3	4 – 6	7 - 10
4) Introdução adequada, atualizada e fundamentada na literatura.		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0 – 3	4 – 6	7 - 10
5) Coerência dos objetivos		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0 – 3	4 – 6	7 - 10
6) Viabilidade econômica - adequação ao orçamento solicitado.		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0 – 3	4 – 6	7 - 10
7) Viabilidade técnica (exequibilidade) - capacidade da metodologia proposta de responder aos objetivos		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0 – 3	4 – 6	7 - 10
8) Referência bibliográfica padronizada e adequada.		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0 – 3	4 – 6	7 - 10
9) Publicações do orientador no último triênio (2023 a 2025) registrados no Currículo Lattes até o dia 10 de agosto de 2026.		
< 9 publicações		9 ou mais publicações
0,0		10

ANEXO II
Edital 139/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO ORIENTADOR
(DEVE SER ANEXADA PROJETO ENVIADO)

NOME COMPLETO			
		DATA DE NASCIMENTO	
LINK CURRÍCULO LATTES		ANO DA TITULAÇÃO DO DOUTORADO	
INSTITUIÇÃO DE MAIOR TITULAÇÃO			
CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO VINCULADO	☐ Mestrado Profissional em Tecnologia Minimamente Invasiva e Simulação na Área de Saúde (TEMIS) ☐ Mestrado Profissional em Ensino em Saúde e Tecnologias Educacionais (MESTED) ☐ Mestrado Acadêmico em Ciências Odontológicas ☐ Mestrado Acadêmico em Direito		
E-MAIL			
TELEFONE			
TÍTULO DO PROJETO SUBMETIDO À IC			

FORTALEZA, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ORIENTADOR PROPONENTE

ANEXO III – MODELO DE PROJETO

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – FUNCAP - 2026/2027	
Título do Projeto:	
Curso:	
Resumo	

1. INTRODUÇÃO:

O projeto deve situar-se no contexto do tema escolhido, permitindo um nivelamento dos conhecimentos e possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo de sua realização. O coordenador do projeto (professor orientador) deve propor uma justificativa para sua execução, realizando uma descrição dos aspectos que caracterizam a relevância científica e social, além de uma revisão bibliográfica que deve conter as referências atualizadas, garantindo assim um maior embasamento para o referido projeto.

2. OBJETIVOS

Citar, de maneira clara, o objetivo geral e os objetivos específicos que devem ser alcançados ao longo do projeto.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

Expor, de forma detalhada, os materiais e a metodologia a serem utilizados, fazendo referência às fontes de onde as informações foram extraídas e relacionando as técnicas adotadas com o cumprimento dos objetivos.

4. REFERÊNCIAS (de acordo normas do [Guia de Trabalhos Acadêmicos Unichristus](#))

Listar as fontes de pesquisa citadas ao longo do projeto (artigos, livros etc), seguindo as normas vigentes da ABNT.

5. ORÇAMENTO

Título do Projeto:

Fonte(s) dos recursos

(a instituição não arcará e nem irá ressarcir os valores apresentados neste orçamento):

ORÇAMENTO	Valor em R\$
MATERIAL PERMANENTE (enumerar)	
MATERIAL DE CONSUMO (enumerar)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (enumerar)	
DESPESAS COM SUJEITOS DA PESQUISA (enumerar)	
OUTROS (enumerar)	
TOTAL	

Se os equipamentos (material permanente) já estiverem disponíveis, apenas citar o fato no espaço abaixo.

Outros comentários:

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	MÊS DE EXECUÇÃO											
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO

Deve ser apresentado em tabela única, com programação mensal até a conclusão dos trabalhos.

7. ANEXOS

1. Fichas a serem preenchidas (formulários, questionários, instrumentos de coleta de dados).
2. **NÃO** anexar documentos que possam identificar o pesquisador principal e/ou assistente(s) associados ao projeto (TCLE, Termo de Anuência, Termo de Fiel depositário e outros similares)